



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 86, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Fica **revogado** os incisos I a VI do art. 3º, do Decreto n.º 82, de 02 de julho de 2024, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º Fica **revogado** os incisos I a VI do art. 3º, do Decreto n.º 82, de 02 de julho de 2024, que determina a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) e institui a Comissão Municipal encarregada de coordenar a elaboração do PMPI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí - MS, 04 de julho de 2024.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição N.º 3645 de 02/08/2024